



BOLETIM OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE
ANO: 43. – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 19 DE DEZEMBRO DE 2024
- Nº 012/2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 31/2024

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DE TAIPU EM
DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES
DE FIM DE ANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

○ **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL DE TAIPU (PB)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei.

Art. 1º - DECRETA ponto facultativo nos dias 23, 24 e 31 de
dezembro de 2024. Os servidores deverão retomar suas atividades
habituais no dia 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º - Ficam excluídos desta previsão os expedientes nos
órgãos cujos serviços não admitam paralisação, tais como: a Comissão
Permanente de Licitação que tem processo publicado nesta data,**
Unidade de Saúde Hospitalar, serviços limpeza pública, coveiros,
eletricista, dentre outros.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel de Taipu-PB, 19 de
dezembro de 2024.**

**LAELSON ALBUQUERQUE
PREFEITO**